



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº _____

DATA ____ / ____ / ____

AUTÓGRAFO Nº 087/2022
PROJETO DE LEI Nº 109/2022

ALTERA A LEI Nº 1.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 109/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 179, da Lei Municipal nº 1.382, com a inclusão do parágrafo 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.179

(...)

§4º Considera-se beneficiado o imóvel rural, em situação regular, que tenha qualquer de sua área situada dentro de um círculo, cujo centro seja o poste dotado de luminária e raio máximo de 50 metros.”

Art. 2º - Fica alterado o anexo VIII, da Lei Municipal nº 1.398, de 30 de dezembro de 2020, passando a incluir as seguintes alterações:

ANEXO VIII
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 38003500360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

/ /

TABELA I TABELA PARA COBRANÇA MENSAL DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE IMÓVEIS EDIFICADOS CLASSE RESIDENCIAL					
Média Consumo KWH GRUPO A (Alta Tensão)	Alíquota %	Média Consumo KWH GRUPO B (Baixa Tensão) Baixa Renda	Alíquota %	Média Consumo KWH GRUPO B (Baixa Tensão) Média Renda	Alíquota %
Até 1000	16,53	0 a 30	1,05	0 a 30	1,16
De 1001 a 5000	22,04	31 a 50	1,12	31 a 50	1,24
Acima de 5000	33,05	51 a 70	2,29	51 a 70	2,53
		71 a 100	2,97	71 a 100	3,28
		101 a 150	3,93	101 a 150	4,33
		151 a 180	5,28	151 a 200	5,82
				201 a 300	7,12
				301 a 400	8,73
				401 a 500	10,28
				Acima de 501	11,57

TABELA II TABELA PARA COBRANÇA MENSAL DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE IMÓVEIS EDIFICADOS NÃO RESIDENCIAL			
Média Consumo KWH GRUPO A (Alta Tensão)	Alíquota %	Média Consumo KWH GRUPO B (Baixa Tensão)	Alíquota %
Até 1000	22,04	0 a 30	3,64
De 1001 a 5000	33,05	31 a 50	4,33
Acima de 5000	55,08	51 a 70	6,31
		71 a 100	6,88
		101 a 150	7,77
		151 a 200	9,07
		201 a 300	10,28
		301 a 400	11,57
		401 a 500	13,28
		Acima de 501	15,76



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 38003500360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº _____

DATA ____ / ____ / ____

TABELA III TABELA PARA COBRANÇA MENSAL DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE IMÓVEIS RURAIS			
Média Consumo KWH GRUPO A (Alta Tensão)	Alíquota %	Média Consumo KWH GRUPO B (Baixa Tensão)	Alíquota %
Até 1000	15,00	0 a 100	3,64
De 1001 a 5000	20,00	100 a 300	4,33
Acima de 5000	30,00	300 a 500	6,31
		Acima de 501	7,00

Art. 3º - Os demais artigos e dispositivos da lei permanecem inalterados, ficando autorizado ao Chefe do Executivo incluir as modificações desta lei, na Lei nº 1.398, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

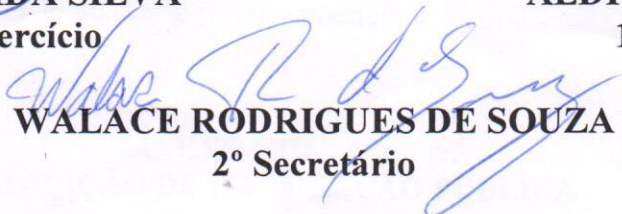
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal Vereador Benjamim Falqueto, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.



IVANILDO ALMEIDA SILVA
Presidente em Exercício


ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária


WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 38003500360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


Paulo Porto
Assessor Parlamentar

Matricula nº 061

27939/22

29/12